



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para comparecerem à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sito a Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 860, seguindo as normas de segurança contra Covid-19, para realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 1º Quadrimestre de 2025, no dia 30 de maio de 2025, às 17 horas.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal



COMUS
Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO
84ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde(COMUS), convocados acomparecer e toda a população convidada a participar da "84ª Reunião Ordinária em 2025", a ser realizada em formato Híbrida para interação e discussão das pautas a seguir:

Pautas

- 1 - Apresentação e Deliberação do 1º RDQA de 2025
- 2 - Aprovação da Ata 83ª reunião ordinária
- 3 - Aprovação da Ata 02/2025 reunião extraordinária
- 4 - Apresentação do termo de doação do Mobiliário do Tribunal de Justiça para o Conselho

Data: 28/05/2025 (Quarta-Feira)

Horário:Primeira chamada:09:00hs / Segunda chamada:09:30hs

Local : Secretaria da Saúde

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.734

Pindamonhangaba, 22 de Maio 2025.

ALEXANDRE SILVA DASILVA

Presidente



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 / DPM / 2025
O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, na Delegacia de Polícia do Município de Pinda.ba-SP no dia **02/06/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Dr. Rubens Garcia Neto

Delegado de Polícia



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 / I / 2025
O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, no Primeiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **02/06/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Dr. Rubens Garcia Neto

Delegado de Polícia

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de DRIELLY CRISTINA DE CASTRO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 12.401,79, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771494002, firmado em 12 de setembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 75.751, tendo por objeto o imóvel situado na RUA GRIGÓRIO OLIVEIRA PIRES (ANTIGA RUA SETE) Nº 31, RESIDENCIAL TERRA NOVA, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 107 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Disciplina sobre o procedimento de retirada de estudantes menores de idade das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, previstos na Constituição Federal, e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 9.394/1996;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Educação em administrar a Rede Escolar do Município, de acordo com necessidades e prioridades continuamente, conforme disposto no inc. III do art. 85 da Lei Municipal nº 6194/2018 – Estrutura Administrativa,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a retirada de estudantes menores de idade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete aos pais ou responsáveis legais a retirada dos estudantes menores de idade em creches (CMEI) e Escolas da Rede Municipal de Ensino, após o encerramento das aulas, das atividades escolares, e em casos excepcionais (saídas antecipadas).

Art. 3º Compete aos pais ou responsáveis legais, quando não puderem buscar o estudante menor de idade na Escola ou CMEI, escrever, de próprio punho, previamente, um Termo de Autorização para Saída de Estudantes junto à direção da unidade escolar. Esse termo deve indicar quem está autorizado a retirar o aluno e conter dados como nome, RG, CPF, endereço, identificação do estudante e assinatura do responsável legal, bem como anexar cópia do documento com foto do responsável que assina, do documento com foto da pessoa autorizada e do comprovante de residência da pessoa autorizada.

§1º O registro do Termo de Autorização é condição necessária para que o estudante menor de idade possa sair das Escolas Municipais, desacompanhado dos pais ou responsáveis, sob os cuidados de pessoa designada pela família, inclusive condutores de transporte escolar particular.

§2º O Termo de Autorização será assinado e arquivado no prontuário do estudante.

§ 3º A pessoa autorizada para retirada do estudante menor de idade das Escolas Municipais, deverá ser maior de 16 anos.

§. 4º As autorizações serão válidas durante o ano letivo, devendo ser renovadas com a apresentação completa da documentação exigida, a cada início do ano letivo;

§ 5º Nos casos de estudantes menores de idade que utilizam o transporte escolar municipal, os pais ou responsáveis devem estar presentes no ponto de embarque/desembarque no horário previamente combinado, a fim de receberem o estudante após o encerramento das aulas ou das atividades escolares.

Art. 4º É vedada a saída de alunos das creches e escolas municipais, após o encerramento das aulas e atividades escolares, desacompanhados dos pais ou do responsável legal ou, em casos excepcionais (saídas antecipadas), de pessoa autorizada nos termos desta Portaria Interna.

Art. 5º Caso os pais, representantes legais ou a pessoa autorizada, com idade mínima de 16 anos, não compareçam para retirar a criança, após o encerramento das aulas e atividades escolares, a direção da Escola deverá:

I - fazer contato com a família;

II - acionar o plantão do Conselho Tutelar;

III - acionar a Guarda Municipal;

IV - registrar a ocorrência junto ao Conselho Tutelar bem as providências cabíveis.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

CONDEMA

Deliberação CONDEMA nº. 001/2025, de 08 de abril de 2025

Revoga a Deliberação CONDEMA nº. 02/2023, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.

O Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba - CONDEMA, no exercício de sua competência legal, e

Considerando a revogação da Resolução SMA nº 7 de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.

Considerando a importância das vegetações nativas e exóticas para a conservação dos recursos hídricos e segurança hídrica e para a manutenção e recuperação da conectividade entre fragmentos arbóreos visando à conservação da biodiversidade;

Considerando os mananciais de água prioritários para o abastecimento público e as áreas de vulnerabilidade do aquífero;

Considerando a necessidade de assegurar, no mínimo, a equivalência em importância ambiental entre as áreas de supressão autorizada de vegetação e as áreas para a respectiva compensação,

DELIBERA:

Art. 1º Toda poda ou supressão de indivíduo arbóreo localizada no município de Pindamonhangaba, carece de emissão de Autorização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando se tratar de propriedade particular, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, quando se tratar de propriedade pública.

Parágrafo único. Mediante a supressão de mais de 05 indivíduos arbóreos na mesma propriedade, será exigido o laudo de caracterização ambiental, elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 2º O quantitativo de mudas para a compensação ambiental, deverá obedecer a Resolução SEMIL nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, que dispõe sobre critérios e parâmetros de compensação ambiental.

§ 1º. À supressão para cada espécie nativa, a compensação de 10 (dez) mudas nativas.

§ 2º. À supressão para cada espécie exótica, a compensação de 03 (três) mudas nativas.

Art. 3º. Fica estabelecido a referência de tamanho mínimo de mudas a serem doadas ao município:

I - Para pessoas físicas, jurídicas sem fins lucrativos ou que se enquadrem nas categorias tributárias (MEI, ME, EPP): 1,5 (um e meio) metro.

II - Para pessoas jurídicas não previstas no Inciso I: 2 (dois) metros.

Art. 4º. Havendo interesse da parte, a compensação ambiental poderá ser realizada, total ou parcialmente, na própria propriedade ou de terceiros sediadas no município, desde que o imóvel não possua registro de Auto de Infração Ambiental - AIA ou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA.

Parágrafo único - Quando o plantio for realizado pelo próprio interessado, esse deverá comprovar as devidas manutenções e desenvolvimento dos indivíduos arbóreos, por um período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, enviando anualmente relatório probatório à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente deste município.

Art. 5º Mediante a realização de poda drástica, caberá ao infrator realizar a compensação ambiental nos moldes do artigo 2º e 3º.

Parágrafo único - Considera-se poda drástica aquelas que forem realizadas em desacordo com as normas ABNT NBR 16246-1:2023 ou estejam desprovidas de 100% de sua copa.

Art 6º. Mediante a realização de poda ou supressão sem a devida autorização deste município, caberá ao infrator realizar a compensação ambiental nos moldes do artigo 2º e 3º.

Art 7º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2025.

Larissa Néri

Presidente CONDEMA 2022-2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SPORT CLUB SABATINÃO CNPJ 23.570.239/0001-00**, na pessoa de seu presidente **João Roberto de Castro Corrêa**, no uso de suas atribuições Estatutárias, vem pelo presente edital, convocar seus associados, quites com suas obrigações e com direito a voto, para **Assembleia Geral Ordinária da eleição e posse da nova Diretoria do Sport Club Sabatinão**, para o próximo quadriênio 2025/2029, a ser realizada no **dia 07 de junho de 2025, das 13h às 15h**, na Rua Padre Anchieta, 109 Maria Áurea - Pindamonhangaba, SP.

Os interessados em participar da eleição deverão apresentar sua inscrição por chapa completa (**Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo**), com nomes e qualificações pessoais (**nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial**) de todos os candidatos, até o dia 04 de junho de 2025, via e-mail no seguinte endereço eletrônico: joaobiro20@gmail.com

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2025.

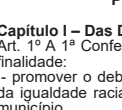
gouv.br

Documento assinado digitalmente
JOÃO ROBERTO DE CASTRO CORRÊA
Data: 22/05/2025 11:17:06-0500
Verifique em https://validar.li.gov.br

João Roberto de Castro Corrêa
Presidente da Diretoria 2025/2025



Conselho Municipal
de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
Pindamonhangaba – Gestão 2025



REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PINDAMONHANGABA

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pindamonhangaba tem por finalidade:

I- promover o debate, a elaboração de propostas e o fortalecimento de ações voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e à valorização da cultura afro-brasileira no âmbito do município.

II- fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnicooculturais;

III- promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas para a população afro descendente;

Art. 2º A Conferência será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, e contará com apoio logístico e estrutural da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba através da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º A participação na 1ª Conferência dar-se-á através de prévia inscrição, através de link disponibilizado para tal fim e amplamente divulgado, de forma a garantir ampla participação social da sociedade civil, movimentos sociais, comunidades tradicionais e demais interessados.

§ Único – Haverá possibilidade de credenciamento de participantes através de formulário impresso e disponibilizado no local da Conferência, o qual se encerrará com o início dos trabalhos do dia 24/05/2025, impreterivelmente às 09:00 hs.

Capítulo II – Da Organização e Estrutura

Art. 4º A organização da Conferência será conduzida por uma Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Municipal de forma paritária entre representantes da sociedade civil e representantes do poder público

Art. 5º A Comissão Organizadora será responsável por planejar, coordenar e executar todas as etapas e atividades relacionadas à 1ª Conferência, incluindo a elaboração do regimento, convocação, organização dos grupos de trabalho, eleição de delegados e elaboração do relatório final.

§ Único – Será de competência da Comissão Organizadora aprovar e organizar os pedidos de manifestação, questões de ordem e destaques por parte de participantes credenciados para matérias as serem tratadas na Conferência, os quais deverão, para solicitar espaço para fala, levantar seu crachá de identificação.

Capítulo III – Das Etapas da Conferência

Art. 6º A Conferência será realizada em etapas, incluindo:

I – Etapa preparatória: realização de debates, oficinas e reuniões para elaboração de propostas;

II – Etapa de realização da Conferência: abertura, sessões plenárias, grupos de trabalho e plenária final;

III – Etapa de elaboração do relatório final: consolidação das propostas e encaminhamentos.

Capítulo IV – Dos Temas e Grupos de Trabalho

Art. 7º A 1ª Conferência terá como tema central "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial" e os seguintes eixos e subeixos:

I - Eixo Democracia:

a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;

b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;

c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

II - Eixo Justiça Racial:

a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;

b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;

c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;

d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;

III - Eixo Justiça Racial:

a) Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;

b) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;

c) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras;

d) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

IV - Eixo Reparação:

a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;

b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;

c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;

d) Ações para o fortalecimento do racismo político do racismo religioso nas políticas;

e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

Art. 8º Cada tema será tratado em grupos de trabalho, compostos por participantes devidamente inscritos na Conferência, os quais terão direito a voz e voto, e que discutirão propostas específicas relacionadas ao tema.

Capítulo V – Das Plenárias, Da Elaboração, Discussão e Aprovação de Propostas

Art. 9º Os grupos de trabalho serão dirigidos por membros da Comissão Organizadora, e, após debate do tema proposto, elaborarão propostas que serão fielmente consignadas pelos dirigentes e discutidas em plenária por todos os Conferencistas, podendo incluir sugestões de ações, políticas públicas, programas e projetos.

Art. 10 As propostas serão submetidas à votação na plenária, podendo ser aprovadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

Art. 11 As propostas aprovadas serão encaminhadas para análise e implementação pelos órgãos públicos municipais com os quais tenham relação, bem como submetidas à etapa seguinte das Conferências, Regional, Estadual e Nacional.

Das Plenárias

Art. 12. As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Art. 13. A Plenária terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a Etapa Regional, e de votar os encaminhamentos finais.

§1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§3º Cada participante terá direito a 1 (um) voto.

§4º As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação, "vota sim" o crachá será apresentado acima da cabeça, "vota não" crachá abaixado.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 14. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 15. Os destaques terão a intervenção de até no máximo (02) dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.

§1º Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação.

Art. 16. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.